



Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO IBAMA
URÂNIO EM ÁGUA DE POÇO EM LAGOA
REAL, CAETITÉ / BA.**

**Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - Requerimento nº 55/2015
do Deputado Sarney Filho (PV/MA)**

Brasília, 20 de outubro de 2015.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Histórico:

22/08/2015 (sábado) - Notícia veiculada pelo Jornal Estadão comunica que urânio contamina água na Bahia, e informa da demora de 7 meses da INB em informar a presença de urânio, superando os limites de potabilidade, em amostras de águas coletadas em poço que abastece a propriedade do Senhor Osvaldo Antônio de Jesus, em Lagoa Real/BA.

22/08/2015 - Notificação produzida pelo **IBAMA** a **INB** por meio do **Ofício nº 02001.009422/2015-51 DILIC/IBAMA**, que determinou a INB a “**apresentar manifestação técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com descrição das providências adotadas pela empresa frente a constatação, assim como avaliação preliminar sobre eventual relação**



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Histórico:

22/08/2015 (sábado) – Por meio do Of. 02001.009421/2015-14 DILIC, o IBAMA solicitou informações a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) acerca da presença de urânio além dos limites de potabilidade em águas subterrâneas de Lagoa Real/BA.

25/08/2015 (terça-feira) - INB requereu por meio da Carta ASSRPR – 180/2015 a extensão do prazo para resposta a Notificação por mais dois dias. O Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA acata a dilação de prazo requerida pela empresa.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

26/08/2015 (quarta-feira) - INB apresentou resposta a Notificação do IBAMA por meio da carta ASSRPR – 181/15. A carta informa, dentre outras coisas, que:

O Programa de Monitoração Ambiental foi desenvolvido para atender aos requisitos legais.

Não é de competência da INB desenvolver programas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo e seu padrão de potabilidade, nos termos da Portaria MS nº 2914/2011.

A INB desenvolveu análises isoladas para atender pedido de um morador.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A carta da INB informa, também, que:

“Os resultados obtidos nas análises, realizadas em 2 (duas) amostras coletadas, estão relacionadas às características geológicas naturais da região, não estabelecendo qualquer nexos causal com as atividades desenvolvidas pela INB - Caetité, distante cerca de 16 km do local”.

“A INB ratifica que não ocorreu, nas instalações da URA-Caetité, qualquer acidente ou evento não usual que pudesse alcançar a região da localidade de Varginha em Lagoa Real, causando impacto ou danos ao meio ambiente”.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

10/09/2015 (quinta-feira) - IBAMA finaliza a análise da citada carta e relatório técnico produzidos pela INB por meio do Parecer 02001.003642/2015-71 COMOC/IBAMA.

15/09/2015 (terça-feira) – IBAMA recebe resposta remetida pela CNEN.

17/09/2015 (quinta-feira) – Por meio do Ofício nº 02001.010393/2015-70 DILIC/IBAMA, o IBAMA remeteu cópia do Parecer 02001.003642/2015-71 COMOC/IBAMA a INB para conhecimento e providências.

O ofício informa que paræque o IBAMA possa avaliar



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Principais apontamentos do Parecer 02001.003642/2015-71 COMOC/IBAMA

Quanto às Providências adotadas pela empresa no que tange a comunicação ao proprietário acerca da presença de Urânio na água

A empresa deveria ter zelado por uma **comunicação mais efetiva e devidamente formalizada** - produzida imediatamente após o diagnóstico do problema, endereçado ao proprietário e às autoridades municipais e estaduais responsáveis pelas áreas de abastecimento de água e de saúde pública.

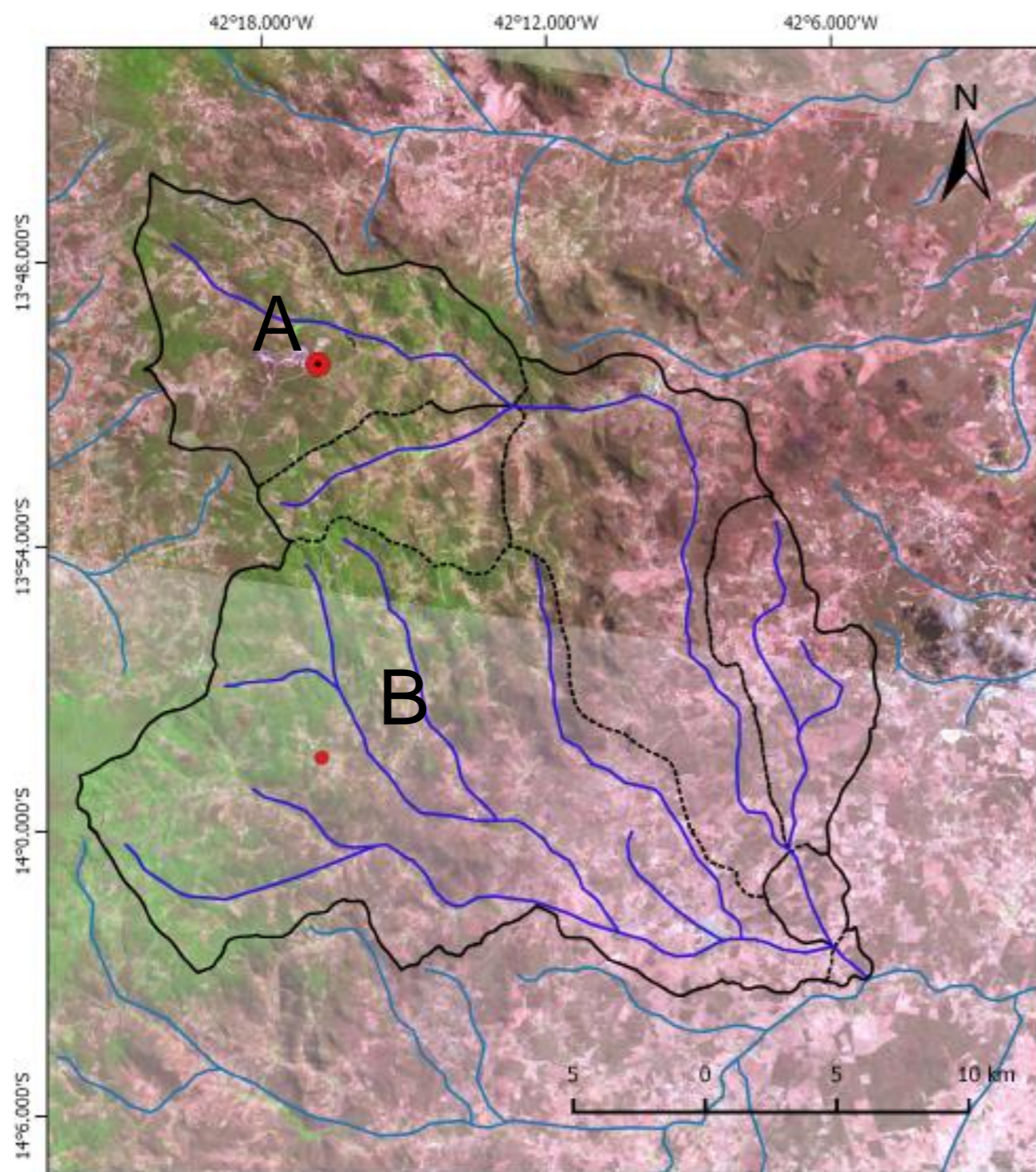


Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Principais apontamentos do Parecer IBAMA (continuação)

Informações prestadas quanto a eventual relação do evento com as operações da URA/Caetité

A empresa deveria ter apresentando ao IBAMA uma **caracterização mais aprofundada sobre os aspectos geológicos, geoquímicos e hidrogeológicos da região**, com detalhe desses aspectos para a área de inserção da **Anomalia 7**. **No entanto, admitiu-se a dificuldade de produzir tais informações num prazo de 48**



A - Microbacia Riacho das Vacas
B - Microbacia Rio São Pedro

- PC Osvaldo
- URA - Caetité
- Drenagens
- Sub-Bacia do Riacho Fundo
- Sub e Microbacias contribuintes da Sub-bacia do Riacho Fundo



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Principais apontamentos do Parecer IBAMA (continuação)

Estudos técnicos apontados no Parecer como **necessários para avaliar** a eventual relação do evento com as operações da URA/Caetité:

- a) **geologia estrutural da região**, de maneira a verificar se existe a possibilidade, mesmo que remota, de interligação da bacia hidrogeológica onde se insere a URA com a bacia hidrogeológica onde se localiza o poço;
- b) **identificação das áreas de recarga de aquífero** da bacia onde se insere o poço, com vistas à avaliação se os **processos de recarga** ¹⁰ **são locais ou regionais;**



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Principais apontamentos do Parecer IBAMA (continuação)

Quanto ao Possível descumprimento da condicionante 1.4 da LO nº 274/2002 – A equipe signatária do parecer entendeu que ainda não há materialidade que confirme o descumprimento da condicionante 1.4 da LO 274/2002 (Renovação).

Condicionante 1.4 da LO 274/2002 – O IBAMA, a CNEN e o CRA deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause impacto ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Principais apontamentos do Parecer IBAMA
(continuação)

Conclusões e recomendações do Parecer IBAMA

Por meio da documentação disponibilizada ainda **não é possível materializar um posicionamento conclusivo acerca da responsabilidade da INB frente ao problema da presença de Urânio**, em concentrações acima dos padrões de potabilidade **no poço na propriedade do Senhor Osvaldo**. Embora a empresa aponte que o problema é de origem natural, há **necessidade de comprovação técnico-científica** de tal posicionamento. Daí, a importância de se requerer estudos aprofundados, conforme indicado no



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Licenciamento Ambiental

Área de Influência do Empreendimento (informações descritas no EIA/RIMA), analisado por meio do Parecer Técnico nº 73/1997 IBAMA.

Meio físico – Bacia Hidrográfica do Riacho Fundo, incluindo os afluentes: Riacho das Vacas, Córrego da Cachoeira e Córrego do Engenho.

Meio biótico – raio de 10 km, a partir do centro do empreendimento.

Meio Socioeconômico – raio médio de 20 km, a partir do centro do empreendimento, onde se localizam as sedes dos distritos de Maniacú e Juazeiro em Caetitó



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Lei Complementar nº 140/2011

Art. 7º São ações administrativas da União:

XIV - promover o **licenciamento ambiental** de empreendimentos e atividades:

(...)

g) destinados a pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor **material radioativo**, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, **mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen)**; ou



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

OBRIGADO!

Marilene Ramos
Presidente do Ibama
Presi.sede@ibama.gov.br
Tel: (61) 3316-1001 até 1003
Fax: (61) 3316-1025

Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
gisela.foratini@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis - CGTMO
eugenio.costa@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civis
jonatas.trindade@ibama.gov.br
(61) 3316-1098